

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Diário oficial, nº 34 - 10/12/74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.155 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1974.

Considera de Utilidade Pública a
Escola União Beneficente " TABOLEIRO DO MARTINS."


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Escola
União Beneficente " TABOLEIRO DO MARTINS," localizada no Distrito do
Tabuleiro do Martins, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de novembro de
1974.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 27 de novembro de 1974.

